

10

LGBTI



A 31 de março de 2010, o Comité de Ministros do Conselho da Europa adotou a [Recomendação](#)⁴⁵ aos Estados-membros “sobre medidas para o combate à discriminação em razão da orientação sexual ou da identidade de género”.

Em Portugal, desde 2011, os Planos Nacionais enquanto instrumento de execução das políticas públicas, integram a área estratégica da orientação sexual e identidade de género com o objetivo de prevenir e combater todas as formas de discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género e promover a sensibilização de toda a sociedade portuguesa para estas áreas.

Em 2018, com a aprovação da ENIND – Estratégia Nacional Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual (2018-2030) Portugal passa a ter um Plano autónomo intitulado “Plano de Ação de combate à discriminação em razão da Orientação sexual, Identidade e Expressão de género e Características sexuais”.

A. CASAMENTOS ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO

Em Portugal, através da publicação da [Lei n. 9/2010, de 31 de maio](#), passou a ser permitido o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

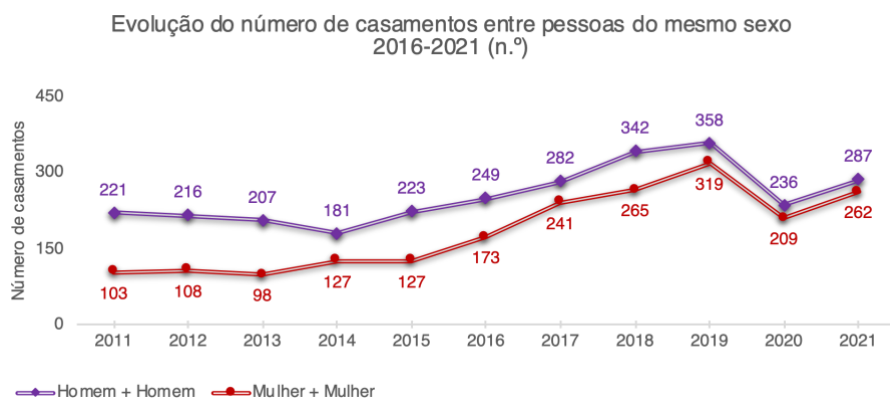


Figura 88 - Casamentos entre pessoas do mesmo sexo 2011-2021 (n.º)

Fontes: INE (Dados consultados a 26 de outubro de 2022)

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008139&contexto=pgi&selTab=tab10

⁴⁵ Recomendação CM/Rec(2010)5: Em termos gerais, a Recomendação apresenta três grandes linhas orientadoras: ênfase no princípio geral da universalidade dos direitos humanos que são aplicáveis a todas as pessoas, logo também às pessoas LGBT; reconhecimento da dimensão histórica e atual da discriminação contra as pessoas LGBT por motivo da sua orientação sexual ou identidade de género; reconhecimento da necessidade de uma ação específica para assegurar o efetivo gozo dos direitos humanos pelas pessoas LGBT, e estabelecimento das correspondentes medidas necessárias para os Governos dos Estados Membros.

https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0008141&contexto=pgi&selTab=tab10

Verifica-se, em geral, uma tendência crescente relativamente aos casamentos entre pessoas do mesmo sexo (excecionalmente de 2019 para 2020) e o número de casamentos celebrados entre pessoas do sexo masculino tem sido sempre superior aos casamentos celebrados entre pessoas do sexo feminino, se bem que a diferença tem vindo a ser atenuada com o passar dos anos.

B. PROCEDIMENTO DE MUDANÇA DA MENÇÃO DO SEXO NO REGISTO CIVIL

Em Portugal, a [Lei n.º 7/2011, de 15 de março](#) criou a possibilidade das pessoas de nacionalidade portuguesa, maiores de idade procederem ao registo de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil.

Posteriormente, a [Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto](#) passou a consagrar o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e à proteção das características sexuais de cada pessoa. Esta Lei prevê que, para além de adultos, menores, entre 16 e os 18 anos de idade, por meio de representantes legais possam solicitar a mudança de menção do sexo e nome no registo civil.

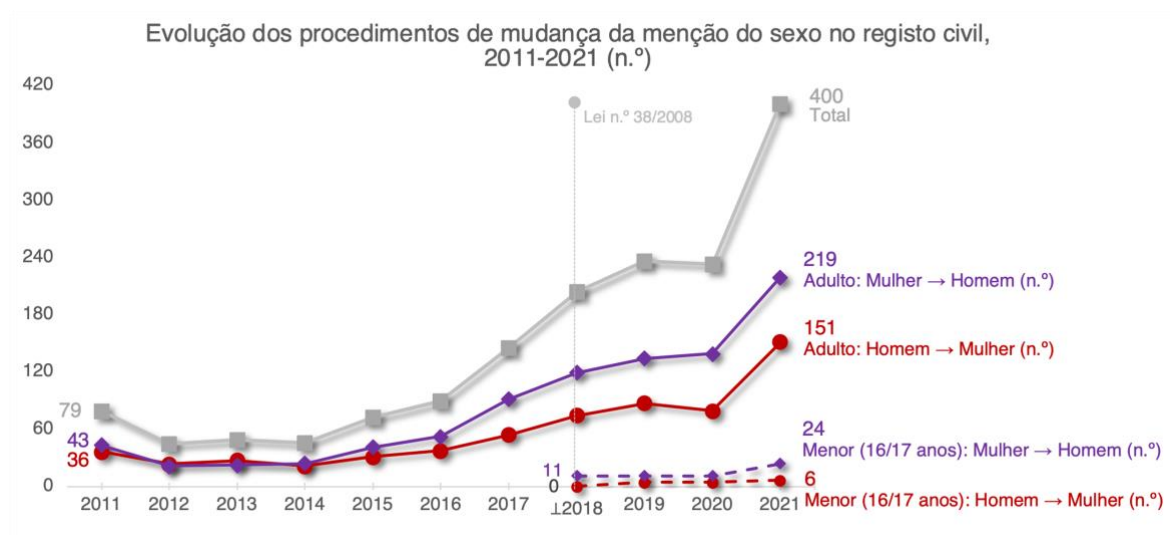


Figura 89 – Evolução dos procedimentos de mudança da menção do sexo no registo civil, por adultos e, a partir de 2018, por menores (16 e 17 anos), 2011-2021 (n.º)

Fonte: MJ/IRN

Observa-se uma tendência crescente relativamente aos procedimentos de mudança da menção do sexo no registo civil e da conseqüente alteração de nome próprio, especialmente sensível, para ambos os sexos, nos adultos, a partir de 2020.

Por outro lado, o número de pessoas que no registo civil alterou a menção de sexo feminino para o masculino tem sido tendencialmente superior ao número de pessoas que o fez do sexo masculino para o feminino.

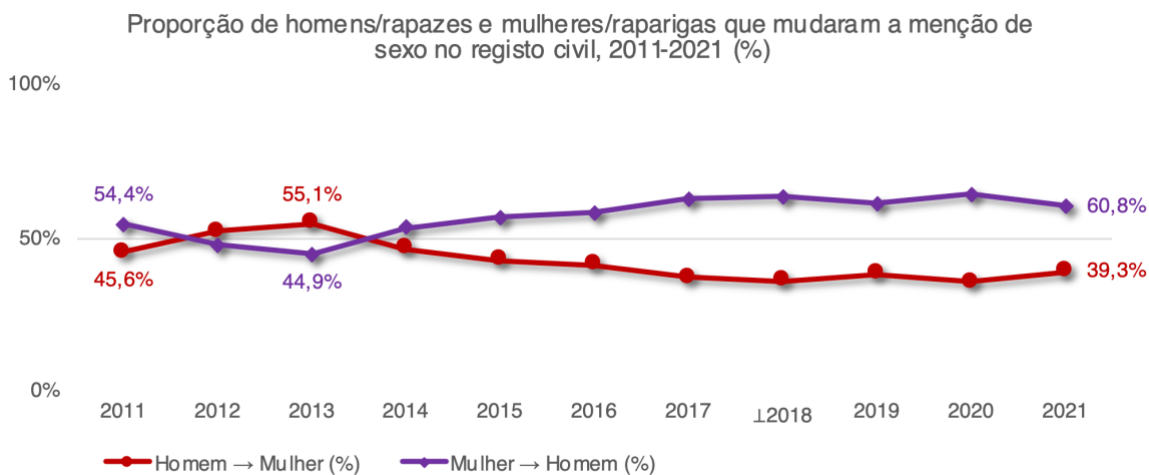


Figura 90 – Proporção de homens/rapazes e mulheres/raparigas que mudaram a menção de sexo no registo civil, 2011-2021 (%)

Fonte: MJ/IRN

Apesar de ter sofrido uma inversão total em 2012, verifica-se em 2021 que, em cada 10 pessoas que alteraram a menção de sexo no registo civil, 6 fizeram-no para o sexo masculino e 4 para o sexo feminino.